

REGULAMENTO COLÔNIA DE FÉRIAS FIRMO S. GODINHO – PRAIA GRANDE

A Colônia de Férias, situada em Praia Grande, cidade praiana do litoral paulista, é um Patrimônio dos Profissionais da Saúde. Por isso, todos são responsáveis pela sua preservação, conservação e manutenção. O lazer é um direito de todos. Com esta postura de respeito a cada integrante da categoria e seus familiares, quando nas estadias na Colônia de Férias, a Diretoria da Federação elaborou regras básicas para que todos possam ter garantido o direito à Colônia de Férias.

DA LOTAÇÃO

São 34 apartamentos, equipados com 2 traliches, ventilador de teto e televisão. Desse total, 32 apartamentos têm capacidade para 06 pessoas. Dois são reservados para casais, com vaga para 05 pessoas (cama de casal e 1 traliche); Quanto aos dois apartamentos para casais, a regra de lotação obedece ao mínimo de 02 pessoas podendo ser:

- núpcia especial: para os recém casados e comemoração de bodas (sócio deve avisar ao atendente no ato da reserva).

- núpcia normal: pode ser utilizado pelo casal em qualquer época. Esse apartamento possui frigobar.

A reserva desses apartamentos tem diária diferenciada dos demais conforme tabela.

Em caso de lotação da Colônia e disponibilidade somente do quarto nupcial, se houver interesse de grupos para ocupação, a reserva deverá ser baseada na tabela de quarto coletivo.

Na alta temporada (dez/jan/fev) e em feriados prolongados, se o grupo for menor ou igual a lotação do quarto (6 pessoas), não poderá exigir estadia em quartos separados, exceto se fizer o pagamento da taxa de R\$20,00 por quarto e por dia de estadia.

DOS USUÁRIOS

Para a utilização da Colônia de Férias são considerados como dependentes do associado: Pai, Mãe, Cônjuges, Filhos(as), Sogro(a).

Demais usuários são considerados CONVIDADOS.

Quando vivendo em União Estável: Sendo necessário para tanto, declaração do tempo de união e caso haja filhos, deverá constar o nome completo e a data de nascimento dos mesmos, devendo a declaração ter reconhecimento de firma, constando o nome, nº do RG e assinatura de 02 (duas) testemunhas, essas não necessitam o reconhecimento de firma. Para a utilização da colônia de férias é obrigatória a apresentação desta declaração no ato da reserva e no dia da entrada na Colônia.

Dependentes maiores de idade poderão permanecer na colônia sem que estejam acompanhados do sócio, desde que este assine um termo de responsabilidade, pelo qual se responsabiliza por qualquer ato que possa infringir as regras deste regulamento.

Quanto aos convidados e dependentes menores de idade, não é permitida a permanência na colônia sem o acompanhamento do sócio.

DAS RESERVAS

As reservas só poderão ser feitas pessoalmente, na sede ou subsede do Sindicato pelo próprio associado ou pelos dependentes diretos maiores de idade (Pais, Filhos ou cônjuges), desde que compareçam com declaração de autorização escrita a próprio punho pelo sócio e documento comprobatório do vínculo de dependência (RG). Excepcionalmente no caso de sócios que residam em cidades onde não há unidade do Sinsauáde, a reserva poderá ser feita via telefone direto na Sede Central na secretaria de atendimento e será garantida por no máximo 24h, período em que o depósito de pagamento das estadias deverá ser comprovado via fax ou e-mail para a sede central.

As informações e reservas para a colônia de Férias deverão ser feitas a partir do 1º dia útil do mês que antecede a viagem (Ex. viagem para 22 de abril, reserva poderá ser feita a partir do 1º dia útil de março.). Em alguns poderá haver esquema de sorteios para os interessados na estadia do período.

Somente em caso de doença, mediante atestado comprobatório, será permitido ao associado escolher outra data para usufruir da colônia, período este que não poderá ultrapassar 12 meses contados a partir da data da reserva e desde que haja disponibilidade.

O pagamento das diárias será feito no ato da reserva, em dinheiro ou cheque. O cheque poderá ser pré-datado até 15 (quinze) dias antes do início da estadia e excetuando-se o período de alta temporada.

No caso de insuficiência de fundos, será cancelada automaticamente a reserva.

O associado é responsável solidário quando o cheque dado a pagamento for de terceiros, devendo constar no mesmo, todos os dados do emitente e do associado.

O calendário de reservas é livre, ou seja, sem limites de dias, desde que haja vaga na Colônia para todos os dias que o sócio pretende usufruir (exceto para o feriado do natal em que houver sorteio).

Não poderá haver a troca de quartos durante a estadia na colônia e depois de efetuada a reserva.

As reservas somente poderão ser feitas com alimentação inclusa.

Quando a reserva for individual as acomodações se darão nos apartamentos destinados ao público masculino ou feminino respectivamente, ficando claro que haverá compartilhamento de espaço com outros usuários do mesmo sexo. Caso haja exigência de exclusividade de apartamento o sócio deverá pagar uma diária extra.

No ato da reserva deverão ser apontados possíveis usuários com necessidades especiais, ex. idoso, deficiência física, visual, etc.

Cardápios especiais serão providenciados mediante apresentação de receita médica com orientação das restrições alimentares, a receita deve ser apresentada no ato da reserva.

É obrigatório no ato da reserva apontar a idade completa dos usuários, devendo todos os visitantes apresentar documentos de identidade, inclusive e principalmente as crianças, mesmo não pagantes.

O sócio deve obrigatoriamente apresentar a reserva impressa e protocolada no momento da entrada da colônia de férias.

DAS EXCURSÕES

É de responsabilidade do diretor que está organizando a excursão fazer a divisão das pessoas por quarto. Qualquer problema que os convidados tenham quanto à acomodação neste sentido, deverá ser resolvido diretamente com o diretor, de preferência antes do embarque. Os colaboradores da colônia não têm qualquer responsabilidade sobre a divisão dos quartos e não podem fazer qualquer alteração.

Não é permitida a permanência ou pernoite de grupos de pessoas menores de idade sozinhas nos apartamentos, sem que estejam sob a supervisão de um maior de idade.

As refeições inclusas no pacote da excursão são restritas ao período programado entre a chegada e partida da excursão, levando em consideração os horários normais em que são servidas as refeições na Colônia de Férias.

DO COMPROMISSO DE PRESERVAÇÃO DA COLÔNIA DE FÉRIAS

Cada responsável pela reserva e estadia na Colônia de Férias assinará um termo de compromisso para ingressar nas dependências do apartamento, bem como apresentará as devidas documentações de todos os dependentes.

Os detritos (lixos diversos) deverão ser colocados nos recipientes dispostos nos corredores, devidamente armazenados em sacos de lixo, para recolhimento pelos funcionários da Colônia.

As chaves do apartamento devem ser entregues na recepção sempre que seus ocupantes estiverem fora de suas dependências ou da Colônia.

DAS DIÁRIAS

A diária estipulada pela Diretoria obedecerá ao rateio do custo operacional da Colônia de Férias. Para os convidados se acrescerá no mínimo 50% (cinquenta por cento) em relação às diárias dos sócios.

Crianças até 5 anos incompletos em qualquer grau de dependência, parentesco e convidado terá estadia gratuita, desde que as refeições e o pernoite sejam feitos junto com a mãe, não se utilizando cama da Colônia. Poderá o Associado, entretanto, optar no ato da reserva por acomodações iguais aos demais usuários, pagando pela estadia e alimentação da criança. (exceto para casos de excursão que poderá haver cobrança conforme quantidade de crianças não pagantes que participem da excursão).

Os serviços oferecidos como lanchonete e bazar, serão cobrados a parte das diárias.

O café da manhã será servido das 7h30 às 9h00.

O almoço será servido das 12h00 às 14h30.

O jantar será servido das 19h00 às 20h30.

NÃO SERÁ PERMITIDO

- Utilizar-se de aparelhos como rádio, televisão ou qualquer outro aparelho de som, em volume que perturbe os componentes dos quartos vizinhos.

- Riscar ou danificar paredes e móveis, sendo responsável pelos danos o associado responsável pelo apartamento.

- O ingresso e permanência de animais de qualquer espécie nas dependências da Colônia.

- A utilização de jogos eletrônicos nos aparelhos de televisão dos quartos.

- Pessoas dormindo dentro dos veículos no estacionamento ou fora dele.

- A permanência nas dependências da Colônia de Férias de pessoas não relacionadas na confirmação de reserva.

- Menores de idade sozinhas no quarto sem o acompanhamento de um maior responsável.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Colônia fornecerá roupas de cama e cobertores. A Colônia NÃO fornecerá toalhas de banho e rosto.

Para lavar e passar roupas use a lavanderia comunitária.

A colônia só se responsabilizará por valores entregues a sua guarda.

Somente será permitido 1 (um) carro por apartamento no estacionamento da Colônia.

É obrigatório o uso de pulseira de identificação por todos os usuários da colônia durante toda a permanência em suas dependências.

DAS PENALIDADES

Qualquer comportamento inadequado, falta de moral e respeito, falta de equilíbrio social e ética, desrespeito aos funcionários e diretores, entre outros, não serão tolerados e os infratores serão convidados a retirar-se das dependências da colônia. O desrespeito ou violação a qualquer termo deste regulamento, cometido por qualquer dos usuários, implicará na punição do associado responsável pela reserva.

DO HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA

O horário de entrada na Colônia será das 10h00 às 22h00.

O horário de saída da Colônia será até as 8h00 do dia seguinte à reserva. Exemplo: Estadia de 01 a 05. Prazo máximo para sair do apartamento: dia 06h às 8h00.

A DIRETORIA